



MENSAGEM N.º 45, DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos para apreciação dessa Casa Legislativa o presente projeto de lei que visa a autorização de pagamento de incentivo financeiro, em razão do cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde e pela Portaria GM/MS n.º 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

O Município de Indianópolis foi habilitado ao recebimento desse incentivo financeiro, sendo que o recurso do Eixo Estrutura se destina exclusivamente ao custeio de ações e serviços relacionados à organização e qualificação da Assistência Farmacêutica, vedada sua utilização para a aquisição de medicamentos.

Neste sentido, o incentivo financeiro pode ser utilizado para as seguintes ações: conectividade e infraestrutura tecnológica; recursos humanos envolvidos nas ações estruturantes da Assistência Farmacêutica; materiais de consumo com durabilidade inferior a dois anos; custeio e valorização dos profissionais, incluindo cursos de aperfeiçoamento, treinamentos e capacitações específicas para fortalecimento das atividades da Assistência Farmacêutica.

Optamos pela destinação dos recursos ao custeio e à valorização dos profissionais, com foco em capacitação, cursos de aperfeiçoamento e demais estratégias de qualificação, bem como ao pagamento de incentivo financeiro aos profissionais diretamente envolvidos nas ações da Assistência Farmacêutica, conforme ata de deliberação do Conselho Municipal de Saúde, que acompanha esta mensagem.

Reforçamos que a execução adequada dos recursos financeiros do QUALIFAR-SUS, em conformidade com a legislação vigente, contribui diretamente para o fortalecimento da Assistência Farmacêutica no Município, promovendo acesso qualificado e racional aos medicamentos, conforme diretrizes da Política Nacional de Assistência Farmacêutica.

Diante do exposto, considerando a relevância da matéria, bem como a melhoria das ações e serviços da Assistência Farmacêutica à nossa população, submetemos o presente projeto de lei à apreciação dos senhores Vereadores e renovamos votos de elevada consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
SELMO ALVES DE SOUZA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG
E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br



PROJETO DE LEI N.º 53, DE 2025

Dispõe sobre a autorização para pagamento de incentivo financeiro no âmbito do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, referente ao exercício de 2025, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar o pagamento de incentivo financeiro, referente ao Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde – QUALIFAR-SUS, Eixo Estrutura, aos servidores da Assistência Farmacêutica Municipal que atuaram no cumprimento das metas pactuadas junto ao Ministério da Saúde no exercício de 2024, no montante de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), assim distribuídos:

Cargo	Número de servidores	Valor do incentivo financeiro
Farmacêutico responsável	1	R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)
Farmacêutico substituto	1	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Auxiliar Operacional/atendente	2	R\$ 3.000,00 (três mil reais)
Auxiliar de serviços gerais	1	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)

Parágrafo único: O pagamento do incentivo de que trata esta Lei se dará em parcela única no exercício de 2025.

Art. 2º Os recursos para o pagamento do incentivo de que trata esta Lei têm origem no repasse federal do Programa QUALIFAR-SUS – Eixo Estrutura, instituído pela Portaria GM/MS nº 3.580, de 18 de dezembro de 2020.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.14.10.303.0012.2.0205.3.3.90.40 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas, ficha 483.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 13 de outubro de 2025.

SELMO ALVES DE SOUZA
Prefeito Municipal



Ata da 195ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Indianópolis- MG. Àos vinte e quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 09:00h, no Espaço Formar, situado à Rua Marechal Deodoro, nº180, Centro, Indianópolis-MG, reuniu-se o Conselho Municipal de Saúde para apreciação das seguintes pautas: 1- Apresentação para aprovação do incentivo financeiro aos profissionais da Assistência Farmacêutica por meio do Programa QUALIFAR-SUS / 2- Informes sobre emendas cadastradas no InvestSUS / 3- Aprovação da transposição de saldo da Resolução nº 6907/2019 / 4- Aprovação para aquisição de veículos / 5- Nomeação da Secretaria Executiva deste Conselho. Estiveram presentes os (as) conselheiros (as): Vanir de Fátima Borges de Pádua, Silvio Pereira de Rezende, Margareth Mendes de Aquino, Daiane Alem Pacheco, Lorraine Miranda Caetano, Elciene Abadia Rosa, Hélio Alves Vieira, Rosivânia Rodrigues Ferreira e Patrícia Lemes Borges. O Secretário Executivo Luís Fernando Rocha Borges abriu a sessão e deu boas vindas aos presentes e iniciou a apresentação da pauta nº 1: Apresentação para aprovação do incentivo financeiro aos profissionais da Assistência Farmacêutica por meio do Programa QUALIFAR-SUS. Informou que o município de Indianópolis está habilitado por meio de Portaria GM/MS 3.580 de 18 de dezembro de 2020, ao repasse de recursos financeiros de custeio, referentes ao Eixo Estrutura do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica. No entanto, o recebimento estaria condicionado ao cumprimento integral de metas executadas pela equipe de Assistência Farmacêutica Municipal e, o valor em questão é de R\$ 24.000,00 (Vinte e quatro mil reais) destinado exclusivamente para custeio das ações e serviços, sendo vedada a sua utilização para aquisição de medicamentos. Sendo 50%, ou seja, R\$12.000,00 (doze mil reais) para pagamento do incentivo financeiro aos profissionais. Considerando que as metas foram alcançadas integralmente, a Secretaria Municipal de Saúde solicita que seja viabilizado, como forma de incentivo, o percentual financeiro de 40% ao farmacêutico RT e 60% do valor total para os demais funcionários da unidade da Farmácia de Todos de Indianópolis, de acordo com a respectiva categoria profissional, considerando o período trabalhado em 2024. Após as explanações acerca dos incentivos financeiros supracitados, e a leitura dos valores destinados a cada servidor, os Conselheiros presentes analisaram e consideraram a atuação dos profissionais essencial para a manutenção das ações e serviços, e aprovaram por unanimidade o pagamento dos incentivos por meio do Programa QUALIFAR-SUS. Passou-se à apresentação da pauta nº 2: Informes sobre emendas e propostas devidamente cadastradas no InvestSUS. Foram apresentadas as propostas cujos objetos: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE / AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NO ÂMBITO DA SAÚDE DIGITAL E TELESSAÚDE / INCREMENTOS AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA.** O Conselho tornou-se ciente. Passou-se à apresentação da pauta nº 3- Aprovação da transposição de saldo da Resolução nº 6907/2019. Segundo a gestão, há a necessidade de transposição dos recursos da referida Resolução no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) destinados à aquisição de medicamentos fornecidos à população pela Farmácia de Todos, conforme Lei Complementar nº 171/2023. Os conselheiros aprovaram a transposição por unanimidade. Passou-se à apresentação da pauta nº 4: Aprovação para aquisição de veículos para transporte de pacientes em TFD. De acordo com a gestão, há uma demanda crescente de Tratamento Fora do Município, por isso, a



aquisição de 02 veículos modelo Spin 7 lugares será de grande importância para atender tais necessidades. Conforme pontuação já aprovada em reunião anterior também serão adquiridos 01 veículo tipo passeio para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, 01 veículo tipo pick-up para atender a Vigilância em Saúde, 01 veículo tipo VAN para transporte de equipe e pacientes para TFD. A gestão esclareceu que será utilizado recurso federal, após ter sido mudado o objeto para aquisição de veículos, sendo o saldo constante em conta do bloco de custeio em dezembro de 2023 no valor de R\$ 2.116.647,23. Os conselheiros presentes aprovaram as aquisições dos veículos por unanimidade. Passou-se à pauta nº 5: Nomeação da Secretaria Executiva deste Conselho. A gestão comunicou a nomeação de Luciana Melo França para ocupar, a partir desta data, o cargo de Secretaria Executiva deste Conselho. Finalmente, por não haver nada mais a tratar, eu, Luís Fernando da Rocha Borges, que secretariei os trabalhos, agradeci a presença de todos e lavro a presente ata que após lida e aprovada, segue assinada por mim e demais presentes. Indianópolis, 24 de setembro de 2025. *Luís Fernando da Rocha Borges*

Fernando Rocha Borges, Rosirânia Rodrigues Ferreira, Margareth Mendes de Aquino, Vanir de Fátima Borges de Pádua, Giselly Alves Pereira, Patrícia Ferreira Borges, Giovânia Ferreira, Cátia, ~~Thayza~~ Heloá Alves Viegas, Eliene D. Rosa, Daiane Almeida